

PROCESSO: 0224-0021/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ASSUNTO: Contratação de solução educacional de Ensino Bilíngue.

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO BILÍNGUE, incluindo aprendizagem, fornecimento de material didáticos (físicos e digitais), plataforma tecnológica de gestão de aprendizagem e programa de formação continuada de docentes, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Pilar/AL;

CONSIDERANDO que o objeto se caracteriza como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à demonstração de aquisição de materiais e serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO o enquadramento específico do objeto como inexigibilidade para aprendizagem e programa de formação (art. 74, I), com entendimento histórico do TCU acerca da possibilidade de inexigibilidade para aquisição de itens exclusivo, fornecidos por declaração de fabricante idôneo com comprovação de objeto exclusivo;

CONSIDERANDO que a contratação está lastreada na proposta formal e na estimativa de despesa, no valor global de R\$ 635.281,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais), conforme composição e evidências juntadas aos autos;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica indicada é SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.788.981/0001-22, identificada como apta a executar a solução descrita no ETP/TR, com execução dos serviços e fornecimento dos materiais;

CONSIDERANDO, que a contratação direta demanda instrução formal do processo, inclusive com adequação orçamentária (art. 72, IV) e demais elementos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme verificação do setor competente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que atesta a regularidade do procedimento e o enquadramento legal da contratação direta, atestando a legalidade dos autos e a aptidão do processo;

CONSIDERANDO, por fim a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa, atestada e apresentada pelo Setor de Contabilidade do órgão requisitante, essencial para a formalização do contrato;

RATIFICO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de solução educacional de Ensino Bilíngue, com fundamento no art. 74, I c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, por entender que o procedimento foi instruído de forma regular, atendendo ao interesse público municipal e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

DETERMINANDO as providências, para o regular prosseguimento:

- I – Remetam-se os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos para providências necessárias à formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da lei Federal nº 14.133/2021;
- II – Promova-se a publicação da Contratação Direta, por Inexigibilidade no sistema de informação municipal, no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei 14.1333/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e dos órgão de controle;
- III – Por fim, encaminha-se o procedimento ao Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documetos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos de art. 140, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registra-se e cumpra-se.

Pilar/AL, 28 de abril de 2026.

MARIA DE
FATIMA RESENDE
ROCHA
OITICICA:111450
21468

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA RESENDE
ROCHA
OITICICA:111450214
68

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

FLS. _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 0224-0021/2026

Pelo presente instrumento, no uso de minhas atribuições legais e cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, considerando o teor dos autos do processo administrativo em epígrafe, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO BILÍNGUE**, pelas razões que seguem:

1 – Fundamentação Legal: a contratação se amolda ao art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 (aprendizagem e programa de formação), por envolver metodologia e condução técnico-pedagógica especializada, com inviabilidade de competição e materiais exclusiva, condicionada à demonstração da notória especialização e aderência ao interesse público;

2 – Razão da escolha da pessoa jurídica: a escolha decorre da aderência técnica da solução apresentada e da capacidade de execução integral do objeto, conforme ETP/TR e documentos de suporte;

3 – Justificativa dos Preços: valor foi definido com base na proposta formal apresentada, com estimativa total de R\$ 635.281,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais) correspondente a 251 (duzentos e cinquenta e um) participantes ao custo unitário de R\$ 2.531,00 (dois mil quinhentos e trinta e um reais) demonstrando compatibilidade com o escopo e entregas do TR, sobretudo por meio da demonstração de que o valor individual e global ofertado guarda estrita compatibilidade com os preços de mercado praticados com outros entes públicos, atendendo aos preceitos da economicidade e às metodologias de precificação que garantem a adequação ao interesse público;

Assim, **AUTORIZO** a contratação e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE**, nos seguintes termos:

- a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO BILÍNGUE**, incluindo aprendizagem, fornecimento de material didáticos (físicos e digitais), plataforma tecnológica de gestão de aprendizagem e programa de formação continuada de docentes, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal de ensino de Pilar/AL;
- b) Quantidade: 01 (um) serviço, estimado para atendimento de até 251(seiscentos e vinte) participantes;
- c) Pessoa Jurídica: **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** - CNPJ nº 07.788.981/0001-22;

- FLS. _____
- d) Valor: R\$ 2.531,00 (unitário por participante) e R\$ 635.281,00 (valor global);
- e) Prazo de vigência do contrato: 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa até a conclusão completa da execução;
- f) Prazo e condições de pagamento: o pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à regular liquidação; recebimento provisório em até 5 dias úteis após a conclusão da atividade e recebimento definitivo em até 10 dias úteis após a entrega final, com prazo de 10 dias úteis para liquidação a partir do recebimento da nota fiscal/documento equivalente;
- g) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 0012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função Programática: 12.361.0002.4001, PROJETOS/ATIVIDADES: 4001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Unidade Orçamentária - 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Função Programática: 12.361.0002.4021, PROJETOS/ATIVIDADES: 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

- h) Publicação: Nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021, este termo será publicado no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Pilar/AL, para fins de transparência e controle social.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468
8

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220-0023/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90002/2026**, passando a **RATIFICAR** a situação e o reconhecimento da dispensa para contratação, e **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** contratação, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SOB DEMANDA**, destinados ao Campeonato Pilarense de Futebol 2026 1ª e 2ª divisão, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.; b) Contratada: 62.635.194 RUSINALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 62.***.***/0001-59; c) Valor: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais); e) Prazo: 90 (noventa) dias; f) Dotação: Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0001.2012; Projetos/Atividade: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220-0023/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90002/2026**, passando a **RATIFICAR** a situação e o reconhecimento da dispensa para contratação, e **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** contratação, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SOB DEMANDA**, destinados ao Campeonato Pilarense de Futebol 2026 1ª e 2ª divisão, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.; b) Contratada: 62.635.194 RUSINALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 62.***.***/0001-59; c) Valor: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais); e) Prazo: 90 (noventa) dias; f) Dotação: Unidade Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; Função Programática: 27.122.0001.2012; Projetos/Atividade: 2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:70700EB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/04/2026. Edição 2796
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>